

Processo: 479/2009 - HÉLCIO RICAS DE MOURA (REQUERIMENTO PLEITEADO POR HELVIA SILVA PEREIRA FOLHAS 06).

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Sebastião do Carmo Américo, 300 (trezentos), Bairro Nossa Senhora da Penha, Iuna-ES.

Decisão: O requerente cumpriu com as exigências impostas pela comissão conforme ata 002/2014 (folhas 13 e 14), com a declaração acostada no presente processo folhas 20. Não havendo dívidas que Heliomar Silva Pereira é o possuidor do lote desde 29 de novembro de 2009, não havendo adquirido o mesmo de Hélcio Ricas de Moura. Conforme decisões anteriores da comissão, a alienação poderá ser feita em nome de Heliomar Silva Pereira. A comissão, com base em antecedentes, aprova por unanimidade o pleito em favor de Heliomar Silva Pereira.

Processo: 2.359/2014 - EVERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO.

Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Raulino Finamore, nº. 57 (cinquenta e sete), Bairro Centro, Iuna-ES.

Decisão: O requerente apresentou levantamento topográfico folhas 05 do processo. Só que o levantamento topográfico deverá especificar a área ocupada 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº 2.261/2009 e a área pleiteada para fins de alienação é que é e posse comprovada em nome do requerente (será alienada a preço de mercado conforme Art. 20). Para tal procedimento a comissão acompanhará e especificará tais áreas a fim de orientar o requerente e o responsável técnico pela produção do mencionado levantamento topográfico. Ata nº. 013/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Donaldo Soares
de mouro

CONFERE COM O ORIGINAL
PREF MUNICIPAL DE IUNA

ATA Nº 014/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA-ES

Realizada no mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 14:00 (quatorze horas), na sala do Setor de Regularização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços de Fiscalização e Regularização Municipal de Iuna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente de Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Edson para a Regularização Fundiária, José de Oliveira da Silva, Guilherme Isaac Gomes Barbosa e Eder Cordeiro dos Santos Carlos Dias da Silva. Após as explicações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue.

Processo: 2.359/2014 - EVERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO.

Assunto: Alienação de 02 (duas) áreas de terreno municipal que será anexada a um lote já devidamente escriturado e situado na Rua Raulino Finamore, nº. 57 (cinquenta e sete), Bairro Centro, Iuna-ES.

Decisão: A comissão delibera por unanimidade pela alienação das áreas em nome de Everaldo Barbosa do Nascimento. A área 01 (um) do levantamento topográfico 13 é ocupada pelo requerente 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº 2.261/2009. Já a área 03 (três) será alienada a preço de mercado, conforme Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.261/2009. A área 03 (três) não poderá ser usada de maneira nenhuma para fins de edificação, portanto, é uma área não edificante. A área será usada para fins de cativeiro de permeabilidade. Também relatamos que todos os confrontantes concordaram (anúncias) com as divisões descritas no levantamento topográfico.

Processo: 4.579/2008 - PEDRO PAULO DE SOUZA (requerimento em nome de Gelcimar Laudino do Nascimento e Samuel Laudino do Nascimento) folhas 24).

Assunto: Alienação de uma área de terreno municipal que será anexada a um lote já devidamente escriturado e situado na Rua Ipiranga, nº. 264 (duzentos e sessenta e quatro), Bairro Quilombo, Iuna-ES.

Decisão: Cumpridas as reais das ATA nº 012/2014, consideramos que alienação da área localizada na Rua Ipiranga, nº 252 (duzentos e cinquenta e dois), Bairro Quilombo, deve ser feita em nome de Gelcimar Laudino do Nascimento e Samuel Laudino do Nascimento. Reassalvamos que tal área será anexada a um lote já devidamente escriturado e situado na Rua Ipiranga, nº. 264 (duzentos e sessenta e quatro), Bairro Quilombo, Iuna-ES. O imóvel comercial e residencial construído na localidade ocupa integralmente o lote já devidamente escriturado e a área a ser alienada (identificada na Rua Ipiranga, nº. 252, Bairro Quilombo, Iuna-ES). Também relatamos que o lote já devidamente escriturado tem como proprietários Gelcimar Laudino do Nascimento e Samuel Laudino do Nascimento.

Ata nº. 014/2014 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Donaldo Soares
de mouro